

LEI Nº 990/2020

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Alcides Rodrigues Bassete, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 85.728,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0016.2109 – AFM – COVID 19 – LC. 173/2020 - SAÚDE	
Elemento	3.1.90.11.00.00 11024 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	79.728,00
	3.3.90.30.00.00 11024 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 11024 – O.SERVIÇOS TERCEIROS PF	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 11024 – O.SERVIÇOS TERCEIROS PJ	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 11024 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE	1.000,00

Artigo 2º Como cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º fica indicado o recurso decorrente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, para o enfrentamento da COVID 19 conforme as determinações e orientações constantes da Lei Complementar nº 173/2020 no valor de R\$ 85.728,00, fonte 11024, a ser registrado na Receita 17.18.99.1.1.99.06.00 - AFM COVID 19 - LC 173/2020 – AÇÕES DE SAÚDE.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
PREFEITO MUNICIPAL

